

162ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 18 a 22 de junho de 2018

Tema 7.20-J da agenda provisória

CE162/INF/20
7 de maio de 2018
Original: inglês

J. REVISÃO DA TAXA COBRADA PARA AS COMPRAS DE PROVISÕES DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS ESTADOS MEMBROS: RELATÓRIO DE PROGRESSO

Antecedentes

1. Ao longo dos anos, as atividades de compras da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) têm sido apoiadas por três mecanismos de compras: o Fundo Rotativo para Compra de Vacinas (Fundo Rotativo, RF na sigla em inglês), o Fundo Rotativo Regional de Insumos Estratégicos para Saúde Pública (Fundo Estratégico, FS na sigla em inglês) e o mecanismo de processo de compras reembolsáveis em nome dos Estados Membros. O Fundo Rotativo foi estabelecido em 1977, conforme a resolução CD25.R27 do Conselho Diretor, para facilitar a disponibilidade oportuna de vacinas de qualidade pelo menor preço possível. O Fundo Estratégico foi estabelecido em 1999 em resposta aos Estados Membros, que solicitaram ajuda para a compra de insumos estratégicos de saúde pública, com foco no combate ao HIV/AIDS, à tuberculose, à malária e às doenças negligenciadas. Desde 2013, o Fundo Estratégico incorpora também medicamentos para prevenir e tratar as doenças não transmissíveis. O mecanismo para o processo de compras reembolsáveis em nome dos Estados Membros foi estabelecido pelo Conselho Diretor da OPAS em 1951 para apoiar as compras de elementos do programa de saúde que são impossíveis ou difíceis de obter nos próprios Estados Membros.¹ Para o biênio 2016-2017, o custo total dos produtos obtidos através dos três mecanismos de compras foi de aproximadamente US\$ 1,363 bilhão.²

2. Em 2013, o 52º Conselho Diretor aprovou a resolução CD52.R12, “Revisão da Taxa Cobrada para as Compras de Provisões de Saúde Pública para os Estados Membros” (1). Esta resolução previu um aumento da taxa cobrada pelas compras de todos os insumos de saúde pública para 4,25%, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014. Também solicitou à Diretora que analisasse a taxa cobrada e apresentasse um relatório

¹ Resolução CD5.R29.

² A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste documento são expressos em dólares dos Estados Unidos.

sobre as rendas e despesas vinculadas ao uso de 1,25% da taxa total para cobrir custos administrativos, operacionais e de pessoal no final de cada biênio. A receita gerada pelos 3,0% restantes da taxa é aplicada para a capitalização do respectivo Fundo usado em nome dos Estados Membros.

3. Um relatório inicial foi apresentado na 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana (documento CSP29/INF/7) em setembro de 2017.

Atualização do progresso alcançado

4 O biênio 2016-2017 foi o primeiro biênio de vigência da resolução CD52.R12 no qual foi iniciado e mantido um processo sistemático para custear das atividades associadas aos três mecanismos de compras. As rendas acumuladas da arrecadação desses três mecanismos no biênio 2014-2015 foram de aproximadamente \$14,7 milhões.

5 Um plano de trabalho e orçamento inicial para 2016-2017 foi preparado e aprovado pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA). O plano de trabalho previa pessoal dedicado ao controle dos três mecanismos de compras e uma Estrutura Operacional correspondente. Aproximadamente \$8,3 milhões foi desembolsado durante o biênio 2016-2017, como mostra a tabela a seguir. A maioria desses recursos (aproximadamente \$7,3 milhões ou 88%) foi gasta com despesas de pessoal nas áreas de Compras, Finanças, Controle de Qualidade, Administração e Jurídico, e com o escritório do Fundo Rotativo para Vacinas. O saldo restante foi de aproximadamente \$6,4 milhões.

Receita, 2014-2015		\$14.725.216
Despesas, 2016-2017		\$8.346.264
Pessoal ³	\$7.322.340	
Operações	\$1.023.924	
Saldo		\$6.378.952

6. Em colaboração com as representações da OPAS e com os Estados Membros, o pessoal custeado por esta renda processou mais de 3.900 ordens de compra, representando mais de \$1,363 bilhão em custos de produtos, frete e seguro para a compra de vacinas, seringas e equipamento de cadeia fria para programas nacionais de vacinação e medicamentos essenciais para HIV/AIDS, tuberculose, malária e prevenção e tratamento de doenças não transmissíveis.

7. Para fortalecer ainda mais o valor desses três mecanismos de compras para os Estados Membros, os funcionários da RSPA colaboraram para abordar três áreas de trabalho: *a)* aumento da eficiência das operações, *b)* desenvolvimento de inteligência de mercado e *c)* fortalecimento do conhecimento e da conscientização.

³ Para os cargos preenchidos durante o biênio, os gastos reais são refletidos.

8. Para o biênio 2018-2019, a taxa financiará plenamente o pessoal e as operações, e permitirá um aumento das operações em vista das recomendações advindas da Avaliação do Fundo Rotativo, do Plano Empresarial do Fundo Estratégico e de outras iniciativas para assegurar o melhoramento contínuo de serviços prestados aos Estados Membros.

Ação necessária para melhoria da situação

9. A RSPA continuará monitorando a situação para assegurar que as atividades de compras e o pessoal necessários para administrar tanto o Fundo Rotativo como o Fundo Estratégico, assim como o mecanismo reembolsável de compras em nome dos Estados Membros, sejam cobertos pela arrecadação gerada pela taxa cobrada para as compras de provisões de saúde pública em nome dos Estados Membros.

Ação pelo Comitê Executivo

10. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório de progresso e ofereça as observações que considerar pertinentes.

Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Revisão da taxa cobrada para as compras de provisões de saúde pública para os Estados Membros [Internet]. 52º Conselho Diretor da OPAS, 65ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 30 de setembro a 4 de outubro de 2013; Washington, DC. Washington, DC: OPAS; 2013 (documento CD52/15) [consultado em 15 de maio de 2017]. Disponível em: http://www.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=22594&Itemid=270&lang=pt

- - -